



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 14 DE JUNHO DE 2022.



“Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1 - Fica instituída a Semana Municipal do Idoso na 1º Semana do mês de outubro.

Art. 2 - O objetivo da realização da semana instituída por esta Lei é informar aos Idosos dos seus direitos bem como conscientizar e poder realizar programas de saúde preventiva do Município de Tabapuã, sobre a valorização do idoso.

Art. 3 - A Administração Municipal poderá promover através da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Assistência Social, durante a Semana Municipal do Idoso, palestras com profissionais de diversas áreas, seminários, discussões em grupos, atividades de esportes e lazer, e exposições.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 4 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão regulamentadas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5 - Esta lei entra em vigor na data desta publicação.

Sala de Vereadores, 14 de Junho de 2022.


MARCUS VINICIUS CHIAPESAN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA


A Semana Municipal de Atenção do Idoso deverá ser comemorada anualmente, no período coincidente com a data "1º Semana de Outubro", que coincide com o dia 1º de outubro que se comemora o Dia Internacional do Idoso. Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar da população mais idosa.

O envelhecimento é um fenômeno biológico normal que atinge todos os organismos vivos, mas muitas pessoas não sabem lidar com esse processo. Diante disso, o aumento da expectativa de vida no Brasil, que hoje chega a 75,8 anos de idade, segundo o IBGE/2017 representa um desafio para toda a sociedade, que deve criar formas de amparar melhor os idosos.

O objetivo é estimular a prática de atividades de conscientização e valorização das pessoas idosas. Queremos com esta iniciativa reconhecer a importância dos idosos na construção da sociedade e conscientizar todas as gerações quanto à necessidade de tratá-los sempre, com respeito e dignidade, além de criar neles mesmos essa consciência de sua importância, pois todos queremos chegar a esta idade com saúde, vigor e alegria.

Tendo exposto as razões e motivos para o feito, conto com a colaboração dos nobres colegas Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tabapuã – SP, 14 de Junho de 2022.


MARCUS VINICIUS CHIAPESAN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

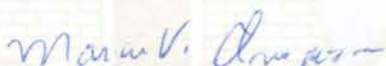
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã - SP, 14 de Junho de 2022.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 010, de 14 de Junho de 2022, de minha autoria, que **“Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências.”**, bem como a competente justificativa.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS CHIAPESAN
Vereador